



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 69, de 30 de outubro de 2019

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO FLÁVIA MORENO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a carga horária semanal de trabalho docente é constituída de horas aulas e de horas atividades, até o limite de 40 (quarenta) horas, conforme a Lei nº 1.091, de 17 de dezembro de 1998, que instituiu o plano de carreira e remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.549/2005 alterou o referido plano de carreira e remuneração do Magistério Público Municipal, sendo também posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 383/2016, em vigor atualmente, mantendo a carga horária máxima semanal de trabalho docente de 40 (quarenta) horas;

CONSIDERANDO que desde a instituição do plano de carreira e remuneração do Magistério Público Municipal em 17 de dezembro de 1998 há docentes atuando irregularmente com carga horária semanal de 48 (quarenta e oito) horas referentes a contratos aditados de período integral;

E CONSIDERANDO a necessidade de regularização da carga horária semanal dos referidos docentes.

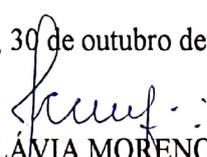
R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar o § 5º do inciso I e o § 5º do inciso II do artigo 13; e os §§ 3º e 4º do artigo 16 da Portaria SE Nº 61/2019, excluindo a opção de carga horária de 48 (quarenta e oito) horas semanais referentes ao contrato aditado de período integral.

Art. 2º - Alterar a data base da demanda estabelecida no artigo 12 da referida Portaria, de 04/10/2019 para 31/10/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barueri, 30 de outubro de 2019.


FLÁVIA MORENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO